



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23 / 06 / 2009

Lagarto, 23 de 06 de 09

.....
FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 274
DE 23 DE JUNHO DE 2009**

Reconhece de utilidade pública a **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**, com sede no Município de Lagarto e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 23 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal de Administração**